

Despacho (extracto) n.º 21 958/2007

Por despachos do director de serviços GRH do Hospital de São José, Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 9 de Outubro de 1996 e de 29 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções de Jorge Eduardo Lopes Padrão Soares, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de São José, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81 e o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no regime de doze horas semanais no Centro de Queluz, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 21 959/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 19 de Abril e de 29 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi a Luís Filipe Simões Pato, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro da Amadora, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 21 960/2007

Por despachos do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital São Francisco Xavier, e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 24 de Abril e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi a Paulo Jorge Félix da Costa, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital São Francisco Xavier, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais no Centro de Queluz, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Deliberação n.º 1878/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Agosto de 2007, proferida por competência própria, Njila Yakalage Barreira Amaral, interna do internato médico de ginecologia/obstetrícia, com regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do n.º 5 do artigo 15.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, cessa a prática do referido regime de exclusividade com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007, mantendo porém o período de carência de três anos após conclusão do exame da especialidade, por ter ocupado vaga em estabelecimento especialmente carenciado.

6 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 1879/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Agosto de 2007, proferida por competência própria, Ana Catarina Gomes Júlio, interna do internato médico de ginecologia/obstetrícia, com regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do n.º 5 do artigo 15.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, cessa a prática do referido regime

de exclusividade com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007, mantendo porém o período de carência de três anos após conclusão do exame da especialidade, por ter ocupado vaga em estabelecimento especialmente carenciado.

6 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 1880/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Agosto de 2007, proferido por competência própria, foi autorizada à assistente graduada de ginecologia/obstetrícia Adelaide Augusta Mendes Vitorino a passagem ao regime de tempo parcial de vinte e duas horas semanais, com início a 1 de Outubro de 2007 e pelo período de dois anos, para assistência a filho menor, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

7 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira**Aviso n.º 17 802/2007**

Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, o aviso n.º 15 821/2007, publica-se a sua anulação.

6 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Despacho n.º 21 961/2007

Pelo despacho de 11 de Julho de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 30 de Julho de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Mónica Paula Constantino Santos, auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 18 de Julho de 2007 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

2611047495

Hospital de Magalhães Lemos**Aviso n.º 17 803/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Julho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 6592, de 9 de Agosto de 2007.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

3 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 1 \times NCE + 2 \times EP + 1 \times FP + 4 \times OECR}{9}$$

AC = Avaliação curricular (≤ 20);

HA = Habilitações académicas:

Bacharel — 15 pontos;

Licenciado — 18 pontos;

Mestre — 19 pontos;

Doutor — 20 pontos;

NCE = Nota do curso de especialização em enfermagem comunitária (ou equivalente legal);

EP = Experiência profissional (≤ 20):

Por cada ano de experiência profissional em serviços de internamento de hospital psiquiátrico — 5 pontos;

Por cada ano de experiência profissional em outros hospitais ou serviços do SNS — 0,5 ponto;

FP = Formação profissional (≤ 20):

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral, como formando — 0,5 ponto;

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE), como formando — 1 ponto;

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas — 1 ponto;

OECR = outros elementos considerados relevantes (≤ 20):

Experiência profissional no acompanhamento ambulatório (visitação domiciliária e consulta externa) de doentes mentais — 2 pontos por cada ano, até ao máximo de 4 pontos;

Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria — 7 pontos por cada ano, até ao máximo de 14 pontos;

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos por cada 0,5 ponto, até 1 ponto.

Pela apresentação de *poster*, como autor ou co-autor — 0,5 ponto por cada, até ao máximo de 1 ponto.

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1 — Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos;

2 — Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;

3 — Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem.

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Situação profissional;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Delmina da Conceição Afonso, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Lúis Carlos Gomes Alves Brito, enfermeiro-chefe.

António José Neves Silva Giro, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Costa Dias, enfermeira especialista.

Idalina Aurora Gomes da Silva Santos, enfermeira especialista.

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 17 804/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Junho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 6592, de 9 de Agosto de 2007.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

3 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.